

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	25/06/18
Protocolo nº	36012018
<i>[Signature]</i>	
SECRETARIA	

REQUERIMENTO N° 97/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA

25 de Junho de 2018

[Signature]
Presidente

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que oficie o Executivo Municipal, para que envie a esta Casa de Leis cópia dos decretos os quais foram editados para suplementação/remanejamento do orçamento da despesa do exercício corrente, Facultando-se a remessa destas por arquivo eletrônico como forma de economia e celeridade.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ademais, cabe destacar que segundo afirmações contidas no ofício 126/2018- GP de 13 de Junho de 2018 “o município não terá mais como continuar cumprindo com suas obrigações financeiras”, deste modo é importante saber a real motivação do porquê não editar projetos de leis específicas para suplementação de dotações do orçamento da despesa.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

[Signature] Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

[Signature] Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

[Signature] Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

[Signature] José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

[Signature] Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>25/06/18</u>
Protocolo nº <u>36312059</u>
<u>Jales</u>
SECRETARIA

REQUERIMENTO N° 98/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DODIA

25 de junho de 2018

Presidente

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que oficie o Executivo Municipal, para que envie a esta Casa de Leis cópia dos processos de despesas identificados pelo nº de empenho 979 e 980 ambos de 07.02.2018, Facultando-se a remessa destas por arquivo eletrônico como forma de economia e celeridade.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ademais, cabe destacar a importância do envio das informações solicitadas a fim de Subsidiar informações sobre aquisição de refeições por parte do executivo.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


Marcelo Bueno Lóiola
Vereador 2º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindolia.sp.gov.br